

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020012876

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 10/2024

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física**, ministrado pela UEG Campus Quirinópolis - com sede na Avenida Brasil, 435 Conj - St. Hélio Leão, Quirinópolis - GO.

É o histórico, passo a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar o curso em questão foi criado pela Resolução CsU 986, de 2 de fevereiro de 2021 (SEI n. 49278339). Esta mesma Resolução colocou em extinção os cursos de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física a partir de 2021/1.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

O curso em tela está inserido em Instituição pública de Ensino Superior firmando, historicamente, seu lugar. Possui considerável número de acadêmicos trabalhadores e, embora ofereça curso matutino, o horário é compatível com possibilidades de trabalho no município de Quirinópolis. Sobre as demandas concernentes à formação, o PPC atende ao disposto

nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física no que diz respeito às especificidades da formação, estando imbricadas na proposição do texto e percebidas na avaliação desta Comissão o alinhamento com as demandas econômica, social, cultural, política e ambiental. Destaca-se, neste campo, a proposição da formação integrada, possibilitando a ação profissional dos concluintes em quaisquer espaços de atuação profissional da Educação Física em cinco anos. Observa-se a busca pela integração sistêmica entre educação, trabalho e atuação social, prevista no Art. 4º, Inciso VII do Estatuto da UEG, citado em seu PDI.

O PDI, em seu item 2, intitulado “Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da UEG” define os princípios norteadores de sua prática e filosofia de trabalho como instituição de ensino superior pública estadual, conforme consta em seu Estatuto. Cita o Art. 4º do referido documento, do qual destaca-se o Inciso III, a saber: “igualdade de oportunidade no acesso, na participação e na permanência nas atividades de pesquisa, ensino e extensão”. A pesquisa e a extensão estão implantadas de forma democrática, bem como indissociadas das atividades de ensino. Entende-se ainda que o PPC está “adequado aos novos parâmetros de aprendizagem e está de acordo com as DCNs, nos princípios da articulação entre teoria e prática, entre ensino, pesquisa e extensão, da interdisciplinaridade e da flexibilidade curricular” conforme previsto no PDI da Universidade (p.42).

Entende-se, por meio dos estudos documentais que os objetivos propostos são pertinentes à formação específica e são atendidos em diferentes componentes curriculares, fundamentando-se nos documentos de base para a construção do PPC. Observa-se, no entanto, a necessidade de contemplar o disposto no Inciso IV e seu Parágrafo único, constantes no Art. 6º do Capítulo II das DCN dos Cursos de Graduação em Educação Física: “Conhecimentos procedimentais e éticos da intervenção profissional em Educação Física, a exemplo de código de ética, diagnóstico e avaliação, estratificação de risco, variáveis de prescrição do exercício, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade cultural, diferenças individuais e outros. Parágrafo único. A formação ética em Educação Física, de que trata o caput, deverá incluir, ainda, a prevenção do uso de meios ilícitos e danosos à saúde no cotidiano das práticas corporais, especialmente nas de caráter competitivo ou que visem ao desenvolvimento físico de crianças e adolescentes”.

A estrutura curricular apresenta formato inovador para a formação em Educação Física proposta pela Resolução Nº 6, de 18 de dezembro de 2018, valendo-se do Art. 30 deste documento para a proposição da, assim denominada, “formação integrada”.

Indica-se aqui a necessidade de maior impulso em projetos de pesquisa, de forma a sustentar, de maneira ainda mais sólida o tripé ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista que na estrutura curricular do curso, e em sua operacionalização prática, a Comissão Avaliadora constatou ser tímida o eixo pesquisa, mesmo tendo tido conhecimento de que algumas ações envolvendo a pesquisa ocorrem.

A Comissão Avaliadora analisou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e verificou que os conteúdos curriculares atendem àquilo que é exigido para uma sólida formação de bacharéis e licenciados em Educação Física. Sugere-se, como ressaltado na visita técnica, que o PPC inclua na matriz curricular disciplina que atenda a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Isto não foi identificado nos conteúdos curriculares.

O Estágio está proposto como Obrigatório e Não Obrigatório no PPC do curso. Em ambas as modalidades tem sido realizado com intervenção em 3 momentos: observação, semirregência e regência. O Estágio Obrigatório

é uma das atividades práticas - consideradas como componente curricular e articula-se com os demais componentes curriculares do Curso de Graduação em Educação Física, compondo um conjunto de atividades que contribuem com o processo para uma formação ampliada. A responsável pelo estágio, atual coordenadora do curso, informou que os preceptores acompanham o estágio e realizam a avaliação dos estudantes. Também salientou que realiza algumas visitas esporádicas para acompanhamento em campo.

Conclusão da Comissão de Especialistas

De maneira geral, o curso tem trabalhado para se estruturar e apresenta potencial para melhorar algumas dimensões, destacadas à equipe que obteve contato com esta comissão no dia da visita, bem como registradas neste relatório. Espera-se que este documento também possa servir como um norteador das próximas ações no âmbito do curso e da instituição, considerando o teor dos apontamentos que aqui se encontram. Assim, Considerando os conceitos das três dimensões analisadas, bem como o peso que cada uma delas possuem, esta comissão sugere ao CEE que aprove o reconhecimento do curso de bacharelado e licenciatura em Educação Física oferecido pela Universidade Estadual de Goiás/Unidade Universitária de Quirinópolis, tendo em vista o resultado final obtido a partir da soma das médias alcançadas nas dimensões do curso analisadas. Nota final: 3,73.

Resta-nos demonstrar o Resumo por Dimensão referente ao curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, estabelecido pela Comissão de Especialistas,

DIMENSÕES	PESO	CONCEITO	MÉDIA
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	40	3,95	1,58
CORPO DOCENTE E TUTORIAL	30	3,81	1.14
INFRAESTRUTURA	30	3.38	1,01
TOTAL	100	-	3,73

Da manifestação dos gestores

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, conforme pleito (53484385).

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de bacharelado e licenciatura em Educação Física ofertado pela UEG, no Campus Quirinópolis/GO.

Convém mencionar que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Educação Física da UEG é o documento que contempla o conjunto de diretrizes norteadoras da prática pedagógica do curso, que não se reduz à mera organização curricular, visto que traz em seu cerne um posicionamento à realidade do desenvolvimento da área de conhecimento, aos dispositivos legais, às condições institucionais, aos avanços teóricos e metodológicos. Insere-se, ainda, os propósitos estabelecidos pela Universidade Estadual de Goiás, que impele ao presente Projeto Pedagógico estar alicerçado nos objetivos desta Universidade, ao tornar acessível o ensino superior público, gratuito e de qualidade, para cooperar com o desenvolvimento sustentável do Estado de Goiás, da Região Centro-Oeste e do Brasil.

O PPC foi estruturado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Educação Física (DCNEF), Parecer 584/2018 da Câmara de Ensino Superior do Conselho

Nacional de Educação e da Resolução CNE/CES 06/2018, que dispõem sobre as exigências e os procedimentos necessários para a integralização da formação profissional em Educação Física, assim como nas Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores aprovada pela Câmara Plena do Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CP n. 22/2019 e Resolução CNE/CP n. 02/2019; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9394/1996; nas diretrizes determinadas pela Câmara Plena do Conselho Estadual de Educação (CEE), Resolução CEE/CP n. 03/2016; nas definições do Conselho Universitário (CsU), Resolução CsU/UEG 842/2014 e demais Resoluções pertinentes.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o curso tem por objetivo a formação profissional humana, com a apreensão dos parâmetros teórico/metodológicos propostos neste projeto, para as transformações/superações que se apresentem no mundo do trabalho, (PPC, p.20).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 4.365 horas, que entrou em vigor em 2021/1, com integralização mínima de 10 semestre - 5 (anos) e máxima de 15 semestres - 7,5 (sete anos e meio), em regime semestral ou anual, matutino ou noturno, com 30 ou 40 vagas.

4. Do Estágio

Por oportuno, no PPC está contemplado que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e está organizado em 5 partes, conforme explicitado abaixo:

Estágio I – Intervenção em Educação Física na Educação Infantil e Ensino fundamental (1ª fase) - 120 horas - Disciplina – Organização e Orientação do Trabalho Pedagógico para o Estágio I (OOTP I) – 60 horas;

Estágio II – Intervenção em Educação Física no Ensino Fundamental (2ª fase) e Ensino Médio – 120 horas - Disciplina – Organização e Orientação do Trabalho Pedagógico para o Estágio II (OOTP II) – 60 horas;

Estágio III – Intervenção em Educação Física para o atendimento às Pessoas com Deficiência e o Paradesporto – 120 horas - Disciplina – Organização e Orientação do Trabalho Pedagógico para o Estágio III (OOTP III) – 60 horas;

Estágio IV – Intervenção em Educação Física no Esporte e no Lazer – 120 horas - Disciplina – Organização e Orientação do Trabalho Pedagógico para o Estágio IV (OOTP IV) – 60 horas;

Estágio V - Intervenção em Educação Física na Saúde – 120 horas - Disciplina – Organização e Orientação do Trabalho Pedagógico para o

Estágio V (OOTP V) – 60 horas.

5. Da Nominata

A partir da análise do processo, constatou-se que o curso avaliado atende às prerrogativas de ter em sua composição percentual igual ou maior que 75% de docentes com Stricto Sensu, sendo 6 (seis) mestres e 3 (três) doutores – 9 (nove) professores com título Stricto Sensu.

Destaca-se que o quadro de professores é composto por docentes efetivos e substitutos no curso de Educação, 07 (Sete) docentes possuem regime de trabalho de 40 horas semanais e apenas dois possuem regime de 30 horas.

6. Do Acervo

Está especificado no PPC que a Biblioteca é gerenciada pelo software Gnuteca (<https://www.gnuteca.ueg.br/>) de controle de bibliotecas, que permite o gerenciamento de todas as demandas de utilização do acervo, empréstimo, estatísticas, reserva e renovação de materiais. Além das bibliotecas físicas, a Universidade Estadual de Goiás, conta, atualmente, com duas bibliotecas digitais

disponibilizadas à toda comunidade acadêmica: “Minha Biblioteca” e “Person”, sendo importantes contribuições para a pesquisa e estudos de docentes e discentes da instituição.

Convém destacar que na pagina 39 do apêndice I, o acervo do campus de Quirinópolis, referente ao curso em relevo é de 5.592 título e 12.598 exemplares.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e a pós-graduação é o pilar central do ensino superior em uma universidade pública. Desse modo, as DCNEF, por meio da Resolução CNE n.06/2018, prevê a necessidade de articulação entre a formação inicial e continuada, além da diversificação do processo de ensino-aprendizagem, desdobramento que virá assegurar e fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O curso de graduação em Educação Física deverá articular a formação inicial e continuada, tendo como premissa a autonomia do(a) graduando(a) para o contínuo aperfeiçoamento, mediante diversas formas de aprendizado (BRASIL, p.48, 2018).

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passo ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2028, o **Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física**, ministrado pela Universidade Estadual de Goiás no Campus Quirinópolis - com sede na Avenida Brasil, 435 Conj. - St. Hélio Leão, Quirinópolis - GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Educação Física
- Modalidade: Bacharelado e Licenciatura
- Regime Acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Semestral ou Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 7,5 anos
- Turno: Matutino ou Noturno
- Vagas: 30 ou 40 vagas
- Total de Horas/Aula 4.365 horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitor do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenação do Curso

É o voto.

Luciana Barbosa Candido Carniello
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 08/02/2024, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 08/02/2024, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56439339** e o código CRC **FE1E195D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020012876



SEI 56439339